

**PORTARIA Nº 1.778/SIA, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Aeroclub de João Pessoa/PB, código OACI SNJO, localizado em João Pessoa/PB.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, considerando a Decisão sobre Medida Cautelar Nº 2/2019/GFIC/SIA, de 10 de junho de 2019 e o que consta no processo nº 00065.016218/2019-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Aeroclub de João Pessoa/PB, CIAD PB0002, código OACI SNJO, localizado em João Pessoa/PB.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso na pista de pouso e decolagem 15/33.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre cumprimento das condições definidas na Nota Técnica que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS ROBERTO EURICH**